

**ATO NORMATIVO Nº 28, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

**\*REDISPONIBILIZADO POR INCORREÇÃO.**

Mantém o trabalho remoto e suspende os prazos processuais, do 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital, da 29ª Vara Cível da Capital – Conflitos Agrários, e da 31ª Vara Cível da Comarca da Capital e Juizado Adjunto da Fazenda Pública Estadual e Municipal de Alagoas.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma melhor organização técnica e estrutural para o retorno das atividades,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter o trabalho remoto durante o período compreendido entre os dias 14 a 27 de setembro do corrente ano, bem como suspender os prazos processuais, do 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital, da 29ª Vara Cível da Capital – Conflitos Agrários, e da 31ª Vara Cível da Comarca da Capital e Juizado Adjunto da Fazenda Pública Estadual e Municipal de Alagoas, retornando as atividades presenciais no dia 28 de setembro de 2020, de acordo com o Ato Normativo Conjunto nº 22, de 02 de setembro de 2020.

**Art. 2º** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas